



LEANDRO E DIAS
ADVOGADOS
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LEANDRO SOARES DOSSANTOS, brasileiro(a),
portador do documento RG nº 4448216, e CPF de nº
348.076.684-47, residente e domiciliado na Rua
MIGUEL FERNANDES FERREIRA, SN, Bairro
CESTRO, cidade de PATOS, CEP
58700-000, Estado PB.

OUTORGADO: Vanessa Samara Ferreira Leandro, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados sob o nº 24.411, Paraíba, e Paulo Cesar Costa Dias, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados sob nº 22.523-B, Paraíba, com Escritório Profissional na Rua Rui Barbosa, S/N, Milindra II, sala 204 2º andar, Centro, Patos/PB, CEP: 58700-000.

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, conforme estabelecido no artigo 105 do Novo Código de Processo Civil. Requerer, solicitar e pegar junto ao Hospital Regional Deputado Jandhuy Carneiro- Regional de Patos, todos os prontuários, atestados, laudos e raio x, referente a minha entrada no referido instituto de Saúde.

Patos - Paraíba, 10 de Dezembro 2019.

Leandro Soares dos Santos

Dra. Vanessa Samara Ferreira Leandro
OAB/PB nº 24.411
(83) 9.9910-3948/ 9.9851- 1409

Dr. Paulo Cesar Costa Dias
OAB/PB nº 22-523-B
(83) 9.9996-5021





LEANDRO E DIAS
ADVOGADOS
DECLARAÇÃO

DECLARANTE: LEANDRO SOARES DOS SANTOS, brasileiro(a),
_____, _____, portador do documento RG nº
4448216 e CPF de nº 348.076.284-47, residente
e domiciliado na Rua MIGUEL FERNANDES FERREIRA, SN,
Bairro Centro, cidade de COOPAPO S,
CEP 58714-000, Estado PB.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA: Declaro nos termos da Lei nº. 7.115/83, perante este órgão judiciário, para o fim especial de obter a **GRATUIDADE DOS ATOS JUDICIAIS**, ser pessoa juridicamente pobre nos termos do § 4º do artigo 5º da lei nº 1.060/50, não podendo arcar com as despesas e encargos processuais sem prejuízo do seu sustento próprio e de sua família, em oportuno, assumo a responsabilidade por minhas afirmações tanto de pobreza como de residência, sujeitando-me às sanções civis e criminais previstas na legislação vigente em caso de falsidade do conteúdo desta declaração

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Declaro com base na Lei nº 7.115 de 29 de março de 1983 que resido no endereço acima identificado. Declaro ainda ser conhecedor das sanções cíveis, administrativas e criminais a que estarei sujeito caso as informações prestadas não sejam estritamente a verdade

Patos - Paraíba, 10 de DEZEMBRO 2019.

Leandro Soares dos Santos

Dra. Vanessa Samara Ferreira Leandro
OAB/PB nº 24.411
(83) 9.9910-3948/ 9.9851- 1409

Dr. Paulo Cesar Costa Dias
OAB/PB nº 22-523-B
(83) 9.9996-5021





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
148.076.684-47

Nome
LEANDRO SOARES DOS SANTOS

Nascimento
20/02/1999

CÓDIGO DE CONTROLE
76C3.B9D2.A2AC.AF29



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:42:31 do dia 28/09/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO ELETRÔNICA CIENTÍFICA
LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO

P-064

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Leandro Soares dos Santos



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG
4.448.216

DATA DE EMISSÃO
23/09/2016

NOME
LEANDRO SOARES DOS SANTOS

RENOME
LEANDRO SOARES BARBOSA
LEIZA MACEDO DOS SANTOS

NACIONALIDADE
PORTUGAL-PB

DATA DE NASCIMENTO
20/02/1999

DOC. 095284

MSC. N. 7593 FLS. 288-V LIV. A-08

CPF
148.076.684-47

Assinado eletronicamente por: VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO - 20/12/2019 21:43:25

Assinado por: [Assinatura]

Assinado por: [Assinatura]



GENALDO SOARES BARBOSA
RUA MIGUEL FERNANDES FERREIRA, S/N - CENTRO
CONDADO / PB CEP: 58740000 (AQ-1112)

Energisa

Emissão: 22/11/2017 Referência: Nov / 2017

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO 9/230, 4/25 - Custo Redutor - João Pessoa / PB - CEP 58071-600

Roteiro: 12-127-770-5897 Nº medidor: 59006520592

CNPJ: 08.065.199/0001-43 Insc. Est: 16.015.828-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 000.962.177

Cad. para Dth Automático: 00018434522

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF / CNPJ / RANI
Nov / 2017	22/11/2017	20/12/2017	19345706801

UC (Unidade Consumidora): **5/1843452-2**

Canal de contato

- CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL -
CADASTRO BIOMÉTRICO
A JUSTIÇA ELEITORAL CONVOCA OS ELEITORES QUE AINDA
NÃO FEZERAM O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO PARA QUE
PROCUREM O CARTÓRIO ELEITORAL OU POSTO DE ATENDI-
MENTO MAIS PRÓXIMO DA SUA RESIDÊNCIA, ATÉ 30/11/2017,
PORTANDO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, COMPROVAN-
TE DE RESID. DOS ÚLTIMOS 3 MESES E TÍTULO ELEITORAL.
SE HOUVER EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O SITE
WWW.TRE-PB.JUS.BR OU LIGAR PARA O FONE 3512-1381

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
22/10/17	478	22/11/17	729		251	30
Demonstrativo						
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa/c	Valor Base Calc.	Aliq. Icms(R\$)	Base Calc. Pis(R\$)
				Tributos Total(R\$)	ICMS(R\$)	Pis/Cofins(R\$)
0801	Consumo em kWh	251,000	0,754540	189,39	189,39	2,52
0601	Adic. B. Vermelha			17,81	17,81	0,23
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS						
0807	CONTRIB. ILLUM PUBLICA			14,96	0,00	0,00
TOTAL						
TOTAL				221,96	207,00	2,75

Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
159 **29/11/2017** **R\$ 221,96**

Histórico de Consumo (kWh)											
113	221	144									
Out/17	Set/17	Ago/17									

RESERVADO AO FISCO

0210.2e99.aed4.1117.2ee8.3e0f.c603.2b59

Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
Limite da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)		Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	7,28	0,00	NOMINAL	Serviços de Dist. da Energisa/PB	47,17	21,24
DIC TRIMESTRAL	14,53			Compra de Energia	68,22	30,74
DIC ANUAL	29,06			Serviço de Transmissão	7,22	3,26
FIC MENSAL	3,55	0,00	CONTRATADA	Encargos Setoriais	19,07	8,59
FIC TRIMESTRAL	7,10		LIMITE INFERIOR	Impostos Diretos e Encargos	98,27	44,07
FIC ANUAL	14,20		LIMITE SUPERIOR	Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC	4,14			Total	221,96	100,00
DICRI	12,22			Valor do EUSD (Ref. 9/2017) R\$ 57,36		

ATENÇÃO

Faturas em atraso

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 07/12/2017. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento até essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
- Leitura confirmada

Out/17 108,81





BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 006/2018

Aos **ONZE (11)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E DEZOITO (2018)**, nesta cidade de Condado/PB, no Cartório desta Delegacia de Polícia, na presença da Autoridade Policial, **BEL. JOSÉ EDSON PEDROZA MONTEIRO**, Delegado(a) de Polícia Civil, e na ausência de Escrivão de Polícia, ao final assinado. Aí, por volta das 11h:16min, compareceu: brasileiro, natural de Pombal/PB, nascido aos 20/02/1999, com 18 anos de idade, agricultor, filho de Geraldo Soares Barbosa e Luzia Machado dos Santos, residente na rua Miguel Fernandes Ferreira, 495, Centro, Condado /PB, RG. 4.448.216 - SSDS/PB, CPF: 148.076.684-47, Fone: 98209-3316, A fim de prestar a seguinte queixa:

QUE, em data de 14/09/2017, por volta das 11:00 horas, trafegava na sua MOTO HONDA POP 110 I, PLACA QFC-2713/PB, CHASSI 9C2JB0100HR244317, RENAVAL 0111239788-1, licenciada em nome de GILDEMAR SOARES BARBOSA, ocasião em que ao passar Na BR 230, perímetro urbano da cidade de Condado/PB, passou um cachorro na sua frente e ao tentar desviar, perdeu o controle da moto, sofreu uma queda que causou danos a sua moto e a integridade física do declarante, tais como: fratura na clavícula esquerda e outras escoriações pelo corpo, conforme prontuário nº 222178, tendo sido socorrido para o Hospital Regional de Patos/PB. Motivo pelo qual vem registrar esta ocorrência para as providências de direito. E nada mais havendo a constar encerro o presente Boletim que, lido e achado, conforme, vai devidamente datada e assinado por este agente de investigação, pela ausência de escrivão, que o digitei. O Referido é verdade. Dou fé.

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Declaro assumir inteira responsabilidade civil e criminal, referente ao Registro da Ocorrência supra que deu origem a presente Certidão. (Artigo 299, do C.P.B. - Falsidade Ideológica - Pena: Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos).

Notificante: Leandro Soares dos Santos

OBS: A presente CERTIDÃO não substitui o(s) documento(s) original (is), tem como finalidade apenas a obtenção da 2ª via do(s) documento(s) junto ao(s) órgão(s) competente(s), com validade de 30 dias

Malta-PB, 11 de Janeiro de 2017

APC - Angelo Giuseppe Palmeira Gomes

Ass. 127 272.5





ESTADO DA PARAIBA - SECRETARIA DE SAÚDE
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

NEUROLOGIA + ORTOPEDIA TOMOGRAFIA

CNS: 2605473 CNPJ: 08.778.268/0023/76

NOME: HOSPITAL REGIONAL DEP JANDUHY CARNEIRO

ENDERECO: RUA HORACIO NOBREGA, S/N

CIDADE: PATOS ESTADO: PARAIBA UF: 25

Atendimento: ACIDENTE DE TRANSITO (MOTO)

Paciente: LEANDRO SOARES DOS SANTOS

Mae: LUZIA MACHADO DOS SANTOS

Assinatura: 20/2/1999 Idade: 18 Cor: PARDA Sexo: M

Profissao: AGRICULTOR(A)

Endereco: MIGUEL FERNANDES FERREIRA

Bairro: NOVO

Cidade: CONDADO - PB - 58714-000 - 2504504

CNS: 206-9527-1223-0004

CPF: 14/9/2017 11:31:55

Data / Hora: 14/9/2017 11:31:55

Recepcao: 222178

Ficha Numero: 222178

Identidade: 100459

Reg. Nasc.: 100459

Recepcao: 222178

Ficha Numero: 222178

Identidade: 100459

Reg. Nasc.: 100459

Recepcao: 222178

Ficha Numero: 222178

Identidade: 100459

Reg. Nasc.: 100459

Recepcao: 222178

Ficha Numero: 222178

Identidade: 100459

Reg. Nasc.: 100459

Recepcao: 222178

Ficha Numero: 222178

Identidade: 100459

Reg. Nasc.: 100459

Recepcao: 222178

Ficha Numero: 222178

Identidade: 100459

Reg. Nasc.: 100459

PESO: PA: TEMP:

ANAMNESE EXAME FISICO (SUMARIO)

Paciente vítima de acidente de moto, apresentando lesões no membro superior direito e membros inferiores com entorses, contusões e lacerações.

RT: BETA, ALTA, dolorosa, inchada, com lacerações.

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE (TIPOS)

Exame físico, Raios X, Tomografia.

TC de crânio.

RESULTADOS

MATERIAS - MEDICAMENTOS E OUTROS

01 - Eletivo
02 - Urgência
03 - Acidente no local de trabalho ou a serviço da empresa
04 - Acidente no trajeto para o trabalho
05 - Outras lesões e envenenamento por agentes químicos ou físicos

CARACTER DO ATENDIMENTO

222

PROCEDIMENTO Descrição

Realização de tomografia e radiografia.

DIAGNOSTICO

Politrauma.

CID-10

MEDICACAO

1. PRESCRITA
2. APLICADA

ENCAMINHAMENTO

OBSERVACAO
OUTRO HOSPITAL
RESIDENCIA
OBITO
INTERMACAO
OUTROS

SERVICOS REALIZADOS: CODIGO / PROCEDIMENTO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
0	2	0	6	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3

Ass. dos Profissionais Assistenciais - carimbos

Médico / Cnm / Cns

BRUNO NOBRE E FARIAS - 10542 - 111-1111-1111-1111

ASS. PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL

M. dos Santos.

ASS. REVISOR TÉCNICO - carimbo

ASS. REVISOR ADMINISTRATIVO - carimbo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO



V1

REQUISIÇÃO DE PARECER

NOME: Leandro Soares dos Santos

DA CLÍNICA Ortopedia ENFERMARIA
A CLÍNICA Ortopedia LEITO

MOTIVO DA CONSULTA: (ESPECIFICAR OS DADOS SOBRE OS QUAIS DESEJA OPINIÃO E NUMERAR OS PRINCIPAIS SINTOMAS DO ENFERMO)

Trauma de ombro; Clavícula (F)

14/09/12

DATA

ASSINATURA DO MÉDICO CONSULTANTE

Dr. Nobre Farias
CRM - 10542

PARECER:

paciente vítima de trauma de ombro fechada e/
trauma por impacto

Após exame físico constatamos
lesão clavicular

Art. 114

- Seguinte amputação

Art. 114

14/09/12

Dr. Waterson J. Souza
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CRM - 5277

DATA

ASSINATURA DO MÉDICO ESPECIALISTA





GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO



REQUISIÇÃO DE PARECER

NOME:

Leandro Soares dos Santos

DA CLÍNICA
A CLÍNICA

Neurologia

ENFERMARIA
LEITO

MOTIVO DA CONSULTA:

(ESPECIFICAR OS DADOS SOBRE OS QUAIS DESEJA OPINIÃO
E NUMERAR OS PRINCIPAIS SINTOMAS DO ENFERMO)

Paciente vítima de trauma cranio encefálico referido
após queda.

14/09/17

DATA

Bruno Nobre de Azevedo
CRM 101542

ASSINATURA DO MÉDICO CONSULTANTE

PARECER:

Doença de M.S. e T.C.E.
em momento de crise
neurológica,
Assunto T.C. e Crise
Gravidade V.P.M. (valor 75%)
OPV 100%
Assunto Neurológico

19/09/17

DATA

ASSINATURA DO MÉDICO ESPECIALISTA





(/)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPrensaTRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180043676 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA LEANDRO SOARES DOS SANTOS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO MARCOS AURELIO VIDAL CORRETAGEM DE SEGUROS EIREL

BENEFICIÁRIO LEANDRO SOARES DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 14807668447

Posição em 20-12-2019 21:22:26

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, pois não recebemos a documentação complementar que foi solicitada

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
03/01/2019	PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/2FcpQ3w2Ft6bgNu8IY:api_key=ozStYa9oqQs6qBK6Kh__yXFOgY7MswnVDymlxwRW+XM=)
13/07/2018	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/gQIRVw__q+FdCHHLYru:api_key=ozStYa9oqQs6qBK6Kh__yXFOgY7MswnVDymlxwRW+XM=)
02/03/2018	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/Yc65ELscCHamk+H2dC:api_key=ozStYa9oqQs6qBK6Kh__yXFOgY7MswnVDymlxwRW+XM=)



08/02/2018	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/EnDjAngz09m0abCDsjapi_key=ozStYa9oqQs6qBK6Kh__yXFogY7MswnVDymIwxRW+XM=)
28/01/2018	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/QiL00ZTiF4UINDtc8R9api_key=ozStYa9oqQs6qBK6Kh__yXFogY7MswnVDymIwxRW+XM=)
28/01/2018	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/He9RWu3MY2JMAbrccapi_key=ozStYa9oqQs6qBK6Kh__yXFogY7MswnVDymIwxRW+XM=)



(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicinas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)





(https://http://keap.furukawa.jp/wordpress/wp-content/uploads/2014/01/1%3C%ADder-dpvat)

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site)



[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO SOARES DOS SANTOS
CPF: 148.076.684-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:38:14 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **D0F6.9636.0D41.49CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

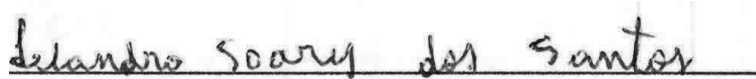


DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

LEANDRO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do documento RG 4448216 SDS/PB e CPF de nº 14807668447, residente e domiciliada na Rua Miguel Fernandes Ferreira, SN, Bairro Centro, cidade de Condado, CEP 58714-000, Estado da Paraíba, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou **ISENTO (A) de DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural, suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda

Sob as penas das Leis Civil e Penal, **DECLARO** que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299 do Código Penal) e assumo a responsabilidade pelo alegado.

Patos/PB – 12 de dezembro de 2019.


Assinatura





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PATOS – 7ª VARA MISTA

Processo nº 0808592-68.2019.8.15.0251

DESPACHO

Vistos, etc.

1. A fim de verificar a situação de hipossuficiência econômica alegada pela parte Autora, conforme faculta o art. 99, §2º do CPC/2015, e observado o disposto na Portaria Conjunta nº 02/2018 TJPB/CGJ, determino a juntada: **1) das declarações de Imposto de Renda prestadas a Receita Federal nos últimos 3 (três) anos** (caso seja empresário – em qualquer nível – juntar IRPJ ou similar). Não possuindo, traga aos autos declaração ou comprovação de que não declara o imposto de renda (IRPF e/ou IRPJ); **2) o último comprovante de seus rendimentos de trabalho e/ou aposentadoria** (contracheque); **3) CTPS** (inclusive a parte do contrato de trabalho); **4) Extrato dos últimos 3 meses da conta corrente onde auferir seus rendimentos**, **5) Guia das custas** (art. 1º, §3º da Portaria Conjunta nº 02/2018 TJPB/CGJ). Pode a parte requerente informar e comprovar seus eventuais gastos, caso existam. Prazo: 15 dias.
2. Caso qualquer dos documentos acima não possa ser apresentado, deve a parte requerente informar e comprovar, de modo fundamentado, a impossibilidade de sua apresentação, sob pena de indeferimento do pedido. Caso não possua qualquer comprovante de rendimento formal, deve declarar, sob as penas legais, sua renda.
3. Caso a parte não se manifeste acerca da providência determinada, intime-se novamente, desta vez para regularizar o prosseguimento do feito, em 15 (quinze dias) dias, providenciando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção e cancelamento da distribuição.

Diligências necessárias.

Patos, 10 de janeiro de 2020.

Bruno Medrado dos Santos
Juiz de Direito



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 7ª VARA DA COMARCA DE PATOS/PB.

Processo nº 0805282-88.2018.8.15.0251

WHELYO OLIVEIRA FEITOSA, por intermédio de seus procuradores e advogados *in fine* assinados, vêm perante Vossa Excelência, apresentar e requerer, em obediência a despacho retro:

A parte Requerente vem a este juízo informar que não possui condições de arcar com as custas do processo, bem como juntou aos presente autos **DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO IMPOSTO DE RENDA** (ID 27251686), E **CERTIDAO DE DEBITOS E TRIBUTOS** (ID 27251685), colhidos junto Receita federal. Ademais, não apresenta nesta oportunidade Carteira de Trabalho, pois, nunca laborou para ninguém ou alguma pessoa jurídica.

EXCELENCIA, A PARTE AUTORA É TOTALMENTE POBRE, VIVE EXCLUSIVAMENTE DA AJUDA DE AMIGOS E FAMILIARES, NÃO POSSUI NENHUMA FONTE DE RENDA, OU SEJA, EM CONDIÇÃO FINANCEIRA COMPLETAMENTE PRECÁRIA.

Dessa forma, necessária é, a concessão dos benefícios de justiça gratuita em favor da parte da autora, pois, diferente disto, estaria a parte promovente impossibilitada de acesso ao Judiciário a fim de solucionar o problema apresentado em sua exordial e principalmente, no que tange a luta de seus Direitos.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Patos, data eletrônica.

Vanessa Samara Ferreira Leandro
OAB/PB 24411



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 7ª VARA DA COMARCA DE PATOS/PB.

Processo nº 0808592-88.2018.8.15.0251

LEANDRO SOARES DOS SANTOS, por intermédio de seus procuradores e advogados *in fine* assinados, vêm perante Vossa Excelência, apresentar e requerer, em obediência a despacho retro:

A parte Requerente vem a este juízo informar que não possui condições de arcar com as custas do processo, bem como juntou aos presente autos **DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO IMPOSTO DE RENDA** (ID 27251686), E **CERTIDAO DE DEBITOS E TRIBUTOS** (ID 27251685), colhidos junto Receita federal. Ademais, não apresenta nesta oportunidade Carteira de Trabalho, pois, nunca laborou para ninguém ou alguma pessoa jurídica.

EXCELÊNCIA, A PARTE AUTORA É TOTALMENTE POBRE, VIVE EXCLUSIVAMENTE DA AJUDA DE AMIGOS E FAMILIARES, NÃO POSSUI NENHUMA FONTE DE RENDA, OU SEJA, EM CONDIÇÃO FINANCEIRA COMPLETAMENTE PRECÁRIA.

Dessa forma, necessária é, a concessão dos benefícios de justiça gratuita em favor da parte da autora, pois, diferente disto, estaria a parte promovente impossibilitada de acesso ao Judiciário a fim de solucionar o problema apresentado em sua exordial e principalmente, no que tange a luta de seus Direitos.

Requer a desconsideração da petição retro.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Patos, data eletrônica.

Vanessa Samara Ferreira Leandro
OAB/PB 24411





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PATOS – 7ª VARA MISTA**

Processo nº 0808592-68.2019.8.15.0251

AUTOR: LEANDRO SOARES DOS SANTOS

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

2. Tendo em vista que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial para que as partes encontrem estímulos para se conciliar, à luz do princípio da duração razoável do processo e da eficiência, art. 5º, XXXVI, da CF e art. 8º cc. 139, II, ambos do CPC, deixo de designar a incontinenti audiência de conciliação do art. 334 do CPC, que poderá ser aprazada em outro momento, na forma do art. 139, V, deste Diploma.

3. **Cite-se** a parte requerida, por carta com AR, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, sob pena, não o fazendo, ser considerada revel (art. 344 do CPC). Voltando o AR negativo, cite-se por oficial de justiça, uma vez recolhidas as custas respectivas, se for o caso, inclusive intimando-se para tanto, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

4. Apresentada contestação, a parte autora deve ser **intimada** para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os arts. 350 e 351 do NCPC, podendo, inclusive, corrigir eventual irregularidade ou vício sanável no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 352 do NCPC.

Cumpra-se. Intimações e Diligências necessárias.

Patos, 1 de julho de 2020

**Bruno Medrado dos Santos
Juiz de Direito**



Poder Judiciário da Paraíba
7ª Vara Mista de Patos
AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N, - até 199/200, CENTRO, PATOS - PB - CEP: 58700-071
PATOS
()

MANDADO DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0808592-68.2019.8.15.0251

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Acidente de Trânsito]

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do 7ª Vara Mista de Patos, fica Vossa Senhoria devidamente CITADO(A) para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, sob pena, não o fazendo, ser considerada revel (art. 344 do CPC). Voltando o AR negativo, cite-se por oficial de justiça, uma vez recolhidas as custas respectivas, se for o caso, inclusive intimando-se para tanto, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

PATOS, em 2 de julho de 2020.

JOAO JERONIMO DA SILVA

Servidor

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXXXXXXXXXXX

